

Lei nº 2.484, de 18 de abril de 2005.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 437,00 (quatrocentos e trinta e sete reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Unidade: 02 - Fundo Municipal da Saúde - FMS

10.301.0010.2080 – PROGRAMA MUNICÍPIO RESOLVE

3.3.90.30.00.00 – Material de ConsumoR\$ 437,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito acima descrito o excesso de arrecadação proveniente de recursos não repassados pelo Estado do Rio Grande do Sul, tendo sido feito encontro de contas no valor de R\$ 437,00 (quatrocentos e trinta e sete reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 20 de abril de 2005.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos